



O Sistema Único de Saúde – SUS –, regido pela Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, foi criado com o objetivo de assegurar a universalização do acesso à saúde.

O art. 196 da Constituição da República reza que a saúde será prestada a qualquer pessoa, independentemente de contribuição, por toda rede pública:

Art. 196, da CRFB/88: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Dentre os direitos sociais, o direito à saúde foi eleito pelo constituinte como de peculiar importância. A forma como foi tratada, em capítulo próprio, demonstra o cuidado que se teve ao tutelar esse bem jurídico. Com efeito, o direito a saúde, por estar intimamente atrelado com o direito a vida, demonstra proteção constitucional à dignidade da pessoa humana.

Logo, ao reconhecer a saúde como direito social fundamental, o Estado obrigou-se a prestações positivas, e, por conseguinte, à formulação de políticas públicas sociais e econômicas destinadas à promoção, à proteção e à recuperação da saúde.

Tendo, portanto, como pontos relevantes à condição de saúde da população, onde os materiais adquiridos serão utilizados para garantia da prevenção e recuperação da saúde da população, torna-se imprescindível a abertura de processo licitatório para a aquisição ora objetivada.

Um dos objetivos da aquisição dos bens é favorecer aos usuários do Sistema Único de Saúde a realização do tratamento necessário para restabelecer sua saúde.

A saúde, aspecto fundamental da seguridade social, é um meio imperativo para a efetivação de uma vida digna.

Um dos principais meios de se garantir a saúde é possibilitar o acesso a todos aos meios terapêuticos necessários a cura e prevenção das patologias.



Art. 119. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

No caso da aquisição em estudo, trata-se de licitação para contratação com o objetivo de fornecimento único e imediato. O sistema de registro de preços, por sua vez, é vantajoso no caso de aquisições para demandas repetitivas ou parceladas, com necessidade de contratações frequentes.

Por se tratar de compra com entrega única que não tem necessidade de contratações frequentes, dada a natureza da necessidade pontual da demanda, a aquisição não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 119 do Decreto Municipal nº 1606/2021, razão pela qual não será adotado o regime de registro de preços para a presente contratação.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

No caso do objeto em estudo não há necessidade de agrupamento dos itens em lotes, de modo que a aquisição será dividida em itens visando à economia de escala, o que ampliará a concorrência e a vantajosidade à Administração.

JUSTIFICATIVA DE NÃO EXCLUSIVIDADE E AUSÊNCIA DE RESERVA DE COTAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



É certo que a destinação de ITENS EXCLUSIVOS de COTAS de até 25% (vinte e cinco por cento) às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações de bens de natureza divisível, conforme determina os incisos I e III do art. 48, da Lei Complementar 123/2006.

Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CF/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, se o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (inciso III do art. 49, da Lei Complementar 123/2006).

Considerando o número de itens com o objetivo dessa licitação, é temerária a adoção de EXCLUSIVIDADE e DIVISÃO de itens em COTA RESERVADA PARA ME/EPP e COTA DE PARTICIPAÇÃO GERAL.

Tal divisão poderia afastar a participação de potenciais fornecedores para o objeto, pois os quantitativos dos produtos licitados, divididos em cotas, não seriam suficientes para atrair a participação de um maior número de empresas e também poderia ocasionar datas de entregas e características diferentes para o mesmo produto licitado, pois a divisão de itens em cotas abre a possibilidade para que o mesmo produto seja arrematado por duas empresas diferentes.

A adoção de EXCLUSIVIDADE e COTAS RESERVADAS para ME/EPP também pode ocasionar restrição à participação de fabricantes, distribuidores e de empresas de grande porte que atuam no ramo. É certo que para a aquisição do objeto desta licitação os custos com tributos, transportes, margem de lucro e outros incidem em toda a cadeia comercial, da aquisição até a finalização da venda.



Tal fato desencadeia uma maior onerosidade às ME/EPP's colocando os seus preços em um patamar mais elevado.

Caso haja destinação de EXCLUSIVIDADE e COTAS para ME/EPP nos itens sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com item deserto e/ou fracassado, em virtude da ausência de fornecedores. A Secretaria seria levada a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da aquisição, gerando prejuízos.

Diante disso, considerando o risco presente na concessão de EXCLUSIVIDADES a COTAS para ME/EPP e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

Pelos motivos expostos, NÃO SERÁ DESTINADO ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, em razão de tal decisão poder representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os bens objeto desta aquisição têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por Item, modo de disputa aberto, nos termos do artigo 6º, incisos XLI, artigo 17, § 2º, e artigo 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- A entrega dos bens dar-se-á de **FORMA ÚNICA**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento;



- O fornecedor deverá entregar os bens de acordo com as condições e prazos propostos;
- O fornecedor deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- Da sustentabilidade - A futura Contratada deverá empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais. Além disso, de acordo com o art. 8º do Decreto nº. 1606 de 27 de dezembro de 2023, o contratado deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, como o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada da diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§1º - A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o fornecedor cumpre as exigências do edital.



RV MEDIC HOSPITALAR LTDA	49.755.946/0001-57	R\$ 3.583,44	Banco de Preços Públicos
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	11.511.020/0001-43	R\$ 3.889,00	Banco de Preços Públicos
CAPARAO MEDICAL LTDA	57.218.958/0001-70	R\$ 3.516,00	Banco de Preços Públicos
ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	54.860.907/0001-50	R\$ 2.726,57	Portal Nac. de Compras Públicas
ITEM 06			
M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA	24.912.303/0001-49	R\$ 1.540,00	Banco de Preços Públicos
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	09.485.574/0001-71	R\$ 1.710,00	Banco de Preços Públicos
SILVANDRO DIEGO DE A. FERREIRA E CIA LTDA	33.613.876/0001-62	R\$ 1.659,44	Banco de Preços Públicos
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	R\$ 1.040,00	Portal Nac. de Compras Públicas
ITEM 07			
BHDENTAL COMERCIAL LTDA	29.312.896/0001-26	R\$ 485,00	Banco de Preços Públicos
M. CARREGA COM. DE PRODUTOS HOSPIT. LTDA	32.593.430/0001-50	R\$ 450,00	Banco de Preços Públicos
MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	06.189.855/0001-99	R\$ 435,89	Banco de Preços Públicos
CIRURGICA SOUZA RIO PRETO LTDA	26.756.192/0001-54	R\$ 440,00	Banco de Preços Públicos
ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	54.860.907/0001-50	R\$ 450,00	Portal Nac. de Compras Públicas
ITEM 08			
ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAM. HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	49.803.998/0001-51	R\$ 1.010,99	Banco de Preços Públicos
DISTRIMED COM. E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 1.245,03	Banco de Preços Públicos
M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA	24.912.303/0001-49	R\$ 1.200,00	Banco de Preços Públicos
INOVAMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	56.058.103/0001-67	R\$ 1.011,00	Banco de Preços Públicos
ITEM 09			
BHDENTAL COMERCIAL LTDA	29.312.896/0001-26	R\$ 344,40	Banco de Preços Públicos
MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	06.189.855/0001-99	R\$ 426,99	Banco de Preços Públicos
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	R\$ 469,53	Banco de Preços Públicos
PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	58.011.241/0001-16	R\$ 501,00	Banco de Preços Públicos



ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	54.322.844/0001-88	R\$ 7.935,00	Banco de Preços Públicos
ITEM 15			
KYNSAN COM. IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	36.983.772/0001-38	R\$ 1.500,00	Banco de Preços Públicos
FUSAO COM. DE PRODUTOS ODONTOL. LTDA	10.633.441/0001-84	R\$ 1.380,00	Banco de Preços Públicos
CASA DA LIMPEZA LTDA	30.163.535/0001-44	R\$ 1.270,00	Banco de Preços Públicos
CIRURGICA IZAMED LTDA	12.967.916/0001-02	R\$ 1.162,00	Portal Nac. de Compras Públicas
ITEM 16			
SUPERMEDICA DISTRIB. HOSPITALAR LTDA	06.065.614/0001-38	R\$ 1.030,00	Banco de Preços Públicos
MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	17.406.286/0001-02	R\$ 1.011,00	Banco de Preços Públicos
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	R\$ 909,12	Banco de Preços Públicos
ITEM 17			
MAXX LIDER MOVEIS COMERCIO SERVICOS LTDA	43.468.591/0001-39	R\$ 350,00	Banco de Preços Públicos
DORAMEL LTDA	17.932.562/0001-76	R\$ 410,17	Banco de Preços Públicos
COVAN – COM. VAREJ. E ATAC. DO NORTE LTDA	02.475.985/0001-37	R\$ 343,10	Banco de Preços Públicos
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	34.369.780/0001-63	R\$ 298,00	Portal Nac. de Compras Públicas
ITEM 18			
LUIZ TADEO DAMASCHI	01.424.128/0001-45	R\$ 364,98	Banco de Preços Públicos
TEMPO COMERCIAL DISTRIB. DE MEDIC. LTDA	24.564.626/0001-99	R\$ 270,00	Banco de Preços Públicos
RV MEDIC HOSPITALAR LTDA	49.755.946/0001-57	R\$ 447,56	Banco de Preços Públicos
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	34.369.780/0001-63	R\$ 298,00	Portal Nac. de Compras Públicas
ITEM 19			
SEVEN SOLUCOES E SERVICOS LTDA	47.160.714/0001-20	R\$ 574,92	Banco de Preços Públicos
MV MOVEIS LTDA	59.532.211/0001-18	R\$ 500,00	Banco de Preços Públicos



T10 COMERCIO E SERVICOS LTDA	26.169.388/0001-42	R\$ 625,00	Banco de Preços Públicos
CENTRO OESTE - COM. DE MOVEIS E EQUIP. LTDA	73.334.476/0001-32	R\$ 619,00	Banco de Preços Públicos

ESTIMATIVAS DE CUSTO – VALORES MÁXIMOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os valores máximos a serem pagos pelos pelo Município na aquisição dos bens foram obtidos através de uma ampla pesquisa de preços, a qual pode ser analisada através do Mapa Apurativo de Preços anexo aos autos.

Através dos valores apurados, estima-se o valor total de **R\$ 542.400,01 (Quinhentos e quarenta e dois mil quatrocentos reais e um centavo).**

ITEM	CODIGO E&L	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	58678	CONSULTORIO ODONTOLOGICO COMPLETO Consultório Odontológico completo, composto de: Cadeira - com base em ferro fundido (cavaletes e alavancas), proporcionando maior estabilidade, resistência e durabilidade ao conjunto. Encosto da cadeira de dimensões e conformidades anatômicas ideais à correta posição do paciente, com movimentos sincronizados de volta a zero e posição de trabalho. O encosto amplo, envolvente e confortável cria uma área de privacidade excelente, que evita o contato involuntário entre o profissional e o paciente, com capacidade para atingir altura	UND	07	R\$ 27.288,86	R\$ 191.022,02



	<p>paciente, braço esquerdo em integral skin que impede a ocorrência de riscos superficiais.</p> <p>ALTURA MÍNIMA (DO ASSENTO): 39 cm</p> <p>ALTURA MÁXIMA (DO ASSENTO): 78,5 cm</p> <p>COMPRIMENTO: 187 cm</p> <p>LARGURA: 60 cm</p> <p>PESO: 175 Kg</p> <p>Equipo – Braço articulado fixo na cadeira puxadores bilaterais, seleção automática das pontas ao serem retiradas do suporte, controlada por um bloco de acionamento pneumático (sistema BAP) confeccionado em metal nobre (latão), pedal de comando com acionamento progressivo, suporte de pontas em peça única e destacável para facilitar uma higienização adequada e colocação de barreiras, alma estrutural em aço, corpo e capas em ABS. Bandeja em aço inox, 01 terminal borden para baixa rotação, 01 terminal borden para alta rotação e seringa tríplice. Mangueiras tipo Oblate lisa, leves e flexíveis.</p> <p>LARGURA: 58cm</p> <p>ALTURA: 86cm</p> <p>PROFUNDIDADE: 48cm</p> <p>Unidade de água - acoplada à cadeira, com estrutura interna</p>			
--	--	--	--	--



	<p>fabricada em aço com pintura epóxi, bacia removível para desinfecção em cerâmica esmaltada com ralo separador de detritos, registro para acionamento da água da cuspeira. 01 terminal para sucção em alumínio de superfície lisa com acionamento automático e mangueiras com engate rápido facilitando a higienização e promovendo economia de tempo e praticidade, suporte de pontas maciço em poliacetal com formas arredondadas, caixa de esgoto selada em PVC com respiro e abafador; separador de detritos na caixa de comando localizada na parte interna da base da cadeira.</p> <p>LARGURA: 23 cm</p> <p>ALTURA: 18 cm</p> <p>PROFUNDIDADE: 38,5 cm</p> <p>Refletor - monofocal com intensidade de 22.000 Lux, acoplado a cadeira, dotado de cabeçote com moldura em policarbonato de alta resistência, puxador bilateral incorporado e espelho multifacetado com tratamento multicoating especial para concentração do foco de luz, que produz luz fria uniformemente distribuída, permitindo perfeita iluminação mesmo quando existe algum obstáculo parcial da luz, temperatura de cor de 5500º kelvin aprox., campo de iluminação 8 x 18cm à 80cm de distância com 22.000 Lux, sistema de troca da</p>				
--	--	--	--	--	--



	<p>lâmpada fácil e rápida (sem a utilização de ferramentas) sem a intervenção da assistência técnica , protetor da lâmpada e espelho em policarbonato transparente, transformador com seleção de voltagem, braço prolongado para possibilitar o uso em cadeirantes, com linhas arredondadas e pintura lisa.</p> <p>FUSÍVEL DE PROTEÇÃO: 2A (110/127 V) 1A (220V)</p> <p>VOLTAGEM: 110/127/220V</p> <p>LÂMPADA HALÓGENA: 12 V x 55 W</p> <p>Mocho - com sistema de elevação do assento e encosto, sendo os movimentos de subida e descida do assento acionados por uma alavanca, com o movimento de descida impulsionado pelo peso do usuário e de subida por ação de uma mola. Ambos os movimentos são amortecidos por um sistema de gás pressurizado, possui uma alavanca, localizada abaixo do assento, para regulagem da altura do assento. Possui base com 05 rodízios de grande resistência estrutural, assento com conformação anatômica que amolda-se ao contorno das pernas e encosto com regulagem longitudinal, estofamentos em poliuretano injetado e recobertos em PVC expandido sem costuras lavável e anti-chamas.</p>				
--	---	--	--	--	--



		LARGURA: 390 mm COMPRIMENTO: 480 mm ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO: 540 mm ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO: 440 mm				
02	62308	MOCHO COM SISTEMA DE ELEVACAO DO ASSENTO E ENCOSTO sistema de elevação do assento e encosto, sendo os movimentos de subida e descida do assento acionados por uma alavanca, com o movimento de descida impulsionado pelo peso do usuário e de subida por ação de uma mola. Ambos os movimentos são amortecidos por um sistema de gás pressurizado, possui uma alavanca, localizada abaixo do assento, para regulagem da altura do assento. Possui base com 05 rodízios de grande resistência estrutural, assento com conformação anatômica que amolda-se ao contorno das pernas e encosto com regulagem longitudinal, estofamentos em poliuretano injetado e recobertos em PVC expandido sem costuras lavável e anti-chamas e Sistema B-SAFE. LARGURA : 390 mm; COMPRIMENTO : 480 mm; ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO : 540 mm; ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO : 440 mm	UND	07	R\$ 602,54	R\$ 4.217,78
03	58672	BANDEJA AUXILIAR DE COLUNA 30 X 24 CM	UND	07	R\$ 518,93	R\$ 3.632,51



		Bandeja auxiliar de coluna, serve como Braço auxiliar, instalado ao cano vertical do refletor. Feita em abs com polimento. Medindo aproximadamente 30x24cm, com bordas salientes para retenção de líquidos e evitar que instrumentos caiam. Sobre ela podem ser colocados periféricos. Suporta até 11 Kg de peso. Podendo ser fixada em canos de 1½ ou 2 de diâmetro. Registro na ANVISA.				
04	55193	APARELHO DE RAIO-X ODONTOLOGICO DE FIXACAO NA PAREDE APARELHO DE RAIO-X ODONTOLÓGICO DE FIXAÇÃO NA PAREDE - digital, coluna com braço convencional, prático e de fácil operação, com regulador de tensão eletrônico que estabiliza a alimentação do equipamento aumentando sua vida útil e produzindo radiografias uniformes, voltagem no tubo emissor 70 KVP, intensidade da corrente do tubo emissor de 7 MA, cilindro direcional longo com revestimento de película de chumbo de 0,5 mm, filtro de alumínio equivalente a 2,5 mm, dupla colimação que diminui a incidência de radiações secundárias, isolamento termoelétrico por imersão do cabeçote em óleo, comando de seleção de exposição, bip sonoro conjugado à emissão dos raios-x, braço articulado, câmara expansora de óleo, foco de emissão 0,8 x 0,8mm, timer digital microcontrolado,	UND	07	R\$ 12.220,52	R\$ 85.543,64



	<p>compensador eletrônico de tempo que corrige o tempo de exposição em função de pequenas variações da rede elétrica e sistema de bloqueio que impede o disparo em casos de sub e sobretensão, controle remoto com cabo espiralado, display digital e teclado de membrana com opções de seleção do tipo de radiografia (oclusal, interproximal e periapical), tipo e posição do dente, sensibilidade do filme (película ou sensor digital) e faixa etária do paciente, permitindo a seleção do tempo mais adequado para cada situação específica com grande precisão, minimizando exposições desnecessárias e melhorando a qualidade radiográfica. O controle remoto possui tempos padrões de exposição pré-programados, conforme cada situação específica, e memória para programação de novos tempos pelo próprio CD. O raios-x tem que apresentar total adequação a todas às exigências da portaria 453 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Certificado de Controle de Radiação de Fuga emitido por Físico credenciado.</p> <p>Tensão/Frequência: 127 V / 60 Hz Foco: 0,8 x 0,8 mm Potência: 1,2 kva Fusível: 15 A (127 V) e 10 A (220 V) Comprimento do braço: 1990 mm Peso: 46,4 Kg</p>				
--	---	--	--	--	--



05	55804	ULTRASSON ODONTOLOGICO DIGITAL ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DIGITAL, aparelho para prevenção com ultrassom pizoelétrico constituído de um circuito oscilador que envia tensão com frequência de 28 KHz para a peça de mão (transdutor) montada com quatro pastilhas de cerâmica montadas intermitentes uma a outra e vibração com movimento linear antero posterior longitudinal ao cabo, peça de mão leve e anatômica, capa do transdutor removível e autoclavável, 3 tips (pontas) de raspagem autoclaváveis (Tips Perio Supra, Perio Sub e Perio E) dispositivo para acoplamento de limas endodontias e tips Dentística, chave seletora de potência em 7 estágios (amplitude de vibração da ponta de 0,05 a 0,1 mm), circuito eletrônico com estabilizador de frequência com seleção automática de 28 KHz constante que mantém a vibração mesmo quando há oscilações da tensão da rede, chaves autoclaváveis para troca das pontas com prolongador que impede o contato manual com as pontas eliminando o risco de ferimentos ao usuário, mangueiras lisas, leves e flexíveis, corpo em ABS com superfície lisa de alta durabilidade e fácil limpeza e desinfecção , pedal de comando de formato redondo com acionamento de qualquer ângulo com facilidade, fusível de proteção, jato de bicarbonato, com	UND	07	R\$ 3.428,75	R\$ 24.001,25
----	-------	--	-----	----	--------------	---------------



		<p>capas das peças de mão removível para autoclavagem, reservatório de bicarbonato removível em aço inoxidável, 02 filtros de ar, mangueiras lias e flexíveis. Possui sistema isento de contaminação para alimentação das peças de mão do ultrassom e do jato de bicarbonato de sódio, com líquido antisséptico através de bomba peristáltica, painel de comando com sistema eletrônico de controle dos parâmetros de potência.</p> <p>LARGURA: 30 cm COMPRIMENTO: 35,5 cm ALTURA: 23 cm CONSUMO DE AR: 10 l/min. POTÊNCIA: 24 VA TENSÃO: 110/127 e 220V PRESSÃO PRIMÁRIA DE AR COMPRIMIDO: 60 PSI (MIN) A 80 PSI (MAX)</p>				
06	62312	<p>APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR PARA CONSULTORIO ODONTOLOGICO.</p> <p>Aparelho fotopolimerizador de resinas compostas e clareamento, com transmissão de luz emitida por um único LED (Diodo Emissor de Luz), compatível com todas as resinas fotopolimerizáveis (que possuam canforoquinona em sua composição) disponíveis no mercado. A utilização do LED elimina a necessidade de lâmpada e exaustor resultando em um</p>	UND	07	R\$ 1.487,36	R\$ 10.411,52



	<p>equipamento de luz fria (libera apenas 3°C de calor) eliminando o risco de danos ao tecido pulpar e o desconforto, com longa vida útil de 1.000.000 de ciclos de 20s, sem perda de potência. Permite o uso prolongado por períodos ininterruptos sem risco de aquecimentos ou queimas, além de uma peça de mão leve e anatômica. Possui superfície lisa de fácil desinfecção, sinal sonoro com intervalos de 10 segundos, potência programável (baixa, média e alta). Permite programar a sessão de fotopolimerização em uma única potência ou programar a porcentagem do tempo da fotopolimerização que deverá ser feita em baixa, média e alta potência (polimerização gradual). Programação eletrônica do tempo de emissão da luz de 10 a 100 segundos, ponteira em acrílico, com giro livre de 360° sobre a peça de mão permitindo posicionar luz em qualquer quadrante da cavidade oral, tecla de membrana com função liga/desliga, luz fria com comprimento de onda na faixa ideal para fotopolimerização e sessões de clareamento entre 450 a 480 nm (luz azul) conferindo maior segurança ao processo de fotopolimerização e maior potência de 320 a 500 mW/cm², que o credencia para utilização nas sessões de clareamento dental, peça de mão com cabo liso, comutação automática de tensão de 100 a 240</p>				
--	--	--	--	--	--



		V. A grande potência do Ultraled também o credencia para ser utilizado nas sessões de clareamento dental. Largura: 154 mm, comprimento: 230 mm, Altura: 180mm, peso: 0,91kg, potência: 15va, Tensão: multitensão 100/240 v				
07	62310	CANETA DE ALTA ROTACAO DE 420.000 RPM Caneta de alta rotação com 420.000 RPM, esterilizável em autoclave, corpo em alumínio anodizado com canais arredondados de pega, cabeça de tamanho reduzido, sistema de conexão dois furos, spray triplo direcionado à ponta ativa da broca, turbina micro-balanceada, sistema de substituição da broca através de push button, baixo consumo de ar (30 litros/min), peso de 36 g.	UND	35	R\$ 452,18	R\$ 15.826,30
08	58207	MICRO MOTOR ESTERILIZAVEL EM AUTCLAVE COM SISTEMA DE CONEXAO DE 02 FUROS Micro motor esterilizável em autoclave, com sistema de conexão 2 furos, sistema intra de encaixe rápido das pontas com giro de 360° e trava externa das peças acopladas, spray externo, com recurso de inversão de rotação e regulagem de 3.000 à 18.000 RPM, consumo de ar máximo de 65 litros/min. e peso de 92 g.	UND	35	R\$ 1.116,76	R\$ 39.086,60
09	62311	CONTRA ANGULO ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVEL.	UND	35	R\$ 435,48	R\$ 15.241,80



12	58674	BOMBA DE VACUO PARA CONSULTORIO ODONTOLOGICO Bomba a vácuo com capacidade para até 04 (quatro) consultórios simultaneamente: características - sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto; pré-lavagem automática no filtro coletor; turbina com dimensionamento para alto rendimento; turbina completa em liga de bronze; coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior; filtro de entrada de água; protetor térmico intermitente; motor com eixo central em inox. Especificações técnicas- dimensões com gabinete: largura 32,7cm, altura 37,1 cm aproximadamente, comprimento 30,0 cm aproximadamente; comando de acionamento eletrônico; vácuo Máximo 450 mmHg/ 17,62 inHg; motor (potencia) ½ CV; rotações do motor (rpm) 3450-90 Hz; alimentação bivolt 127v / 220v; frequência 60 Hz; corrente 14,7ª (127v) / 9,5ª (220v); tensão na placa de comando 24v; vazão de ar máxima 200L/min; consumo de água 0,30L/min. Com um ano de garantia. Dentro das normas técnicas do ministério da saúde.	UND	05	R\$ 4.376,51	R\$ 21.882,55
13	58206	COMPRESSOR ODONTOLOGICO ISENTO DE OLEO Compressor isento de óleo, ideal para a área odontológica- Características: Capacidade para 02 (dois) consultórios sem bomba de	UND	05	R\$ 5.883,08	R\$ 29.415,40



		vácuo (até 02 (dois) sugadores simultâneos cada); Reservatório com capacidade de 51 litros, com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática) possui aberturas laterais para futuras inspeções; Motor: com 02 (dois) motores de 1,2 HP cada (total 2,4 HP e quatro cabeçotes) Dispositivos de segurança: Pressostato com chave geral liga/desliga, válvula de segurança. Dispositivos de alívio do excesso de pressão rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão).				
14	58671	<p>AUTOCLAVE DE BANCADA PARA ESTERILIZACAO, CAPACIDADE MINIMA 50 LITROS A VAPOR SOB PRESSÃO.</p> <p>Autoclave de bancada para esterilização a vapor sob pressão. Ideal para consultórios odontológicos (implantodontia e cirurgia), equipamento produzidos dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISSO 13485. É necessário realizar o desbloqueio antes do primeiro uso, garantindo assim segurança e rastreabilidade do produto. Fácil manuseio; design moderno; autoclave digital, manômetro digital com barra de LEDs; programa único de esterilização; desaeração e depressurização automática, capacidade Mínima de 50 litros, teclado de controle, câmara em aço</p>	UND	07	R\$ 7.872,08	R\$ 55.104,56



		inox ou alumínio anodizado, que facilita a limpeza, câmara com 3 bandejas em alumínio anodizado com espaço para quarta bandeja opcional; secagem com porta entreaberta; conta com 15 sistemas de segurança; sistema com micro controlador; 2 anos de garantia.				
15	59067	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO COM EQUIVALENCIA DE 0,50 MMPB. Avental de chumbo para paciente: avental padrão para proteção do paciente (adulto); confeccionado em borracha plumbífera flexível; com equivalência em chumbo de 0,50mmpb; acabamento em nylon lavável, fechamento em velcro.	UND	07	R\$ 1.328,00	R\$ 9.296,00
16	59068	AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL COM EQUIVALENCIA DE 0,50 MMPB Avental de chumbo para paciente: avental padrão para proteção do paciente (infantil); confeccionado em borracha plumbífera flexível; com equivalência em chumbo de 0,50mmpb; acabamento em nylon lavável, fechamento em velcro.	UND	07	R\$ 983,37	R\$ 6.883,59
17	56261	PROTETOR DE TIREOIDE ADULTO ACABAMENTO EM NYLON COM EQUIVALENCIA EM CHUMBO DE 0,50 MM Protetor de tireóide adulto confeccionado em borracha plumbífera flexível; com equivalência em chumbo de 0,50mm, acabamento em nylon.	UND	07	R\$ 350,32	R\$ 2.452,24



18	56262	PROTECTOR DE TIREOIDE INFANTIL ACABAMENTO EM NYLON COM EQUIVALENCIA EM CHUMBO DE 0,50 MM Protetor de tireóide infantil confeccionado em borracha plumbífera flexível; com equivalência em chumbo de 0,50mm, acabamento em nylon.	UND	07	R\$ 345,14	R\$ 2.415,98
19	48427	MESA AUXILIAR DE 40 X 60 X 80 CM COM PRATELEIRA EM INOX E RODIZIOS MESA AUXILIAR medindo 40 x 60 x 80 com prateleira em inox e rodízios. Mesa auxiliar em inox tampo e prateleira em chapa de aço inox 20. Pés em tubo redondo de 1 x 1.25 mm, com ponteiros de borracha, com rodízios.	UND	23	R\$ 579,73	R\$ 13.333,79
VALOR TOTAL MÁXIMO					R\$ 542.400,01	

OBS.: NÃO SERÃO ADQUIRIDOS MATERIAIS ARREMATADOS ACIMA DA MEDIA DE PREÇOS, SOMENTE EM CASOS EXTREMAMENTE JUSTIFICÁVEIS E FUNDAMENTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do Contrato correrão à conta de dotação orçamentária, a saber:

MANUTENÇÃO DA APS

Equipamento e Material Permanente

Ficha: 0000100

Fonte: 150000150000



As despesas poderão ser pagas através dos **RECURSOS PRÓPRIOS**, conta corrente 20.067-104, Agencia 0124, Banco Banestes.

MANUTENÇÃO DA APS

Material de Consumo

Ficha: 0000091

Fonte: 150000150000

As despesas poderão ser pagas através dos **RECURSOS PRÓPRIOS**, conta corrente 20.067-104, Agencia 0124, Banco Banestes.

- a) A Unidade gestora ordenadora da despesa total do Contrato será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, a qual deverá realizar as conferências periódicas e controlar os pagamentos;
- b) O elemento de despesa será **“EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE”** e **“MATERIAL DE CONSUMO”**;
- c) As demais informações estão contidas no “Termo de referência”;
- d) O contrato será em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES/ES**.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução - A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Convocação para assinatura do Contrato;
- Convocação do contratado para recebimento da Autorização de fornecimento;
- Início da execução do objeto: de **FORMA ÚNICA** no **prazo máximo de 30 (trinta) dias** consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- O prazo de execução do Contrato fica fixado em 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura pela CONTRATADA e sua PUBLICAÇÃO no PNCP e DIO;



- Local de entrega dos bens/materiais:
 - **UBS do Bairro Moveelar:** Rua Palmeiras, s/nº, Bairro Moveelar, Linhares-ES;
 - **UBS do Bairro Bebedouro:** Avenida Benevenuto, Zorzanelli, s/nº, Distrito de Bebedouro, Linhares-ES, CEP 29.915-111;
 - **UBS Pontal do Ipiranga:** Avenida Júpiter, s/nº, Distrito do Pontal do Ipiranga, Linhares-ES, CEP 29.900-995.
- Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os bens, nas quantidades e de qualidade conforme descritas na Autorização de Fornecimento;
- Todos os bens/materiais a serem entregues deverão ser novos e virem acompanhadas das notas fiscais que serão conferidas e liquidadas pelos respectivos fiscais de contrato conforme indicação.

CRITÉRIOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- Os bens/materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- Os bens/materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;
- Os bens/materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela



O contrato conterá cláusula rescisória, que poderá ser invocada a critério da Administração.

GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

É **VEDADA** a **Subcontratação, Cessão e/ou Transferência** total ou parcial do objeto licitado.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

a) Critérios de Recebimento

- A entrega dos bens dar-se-á de **FORMA ÚNICA** no **prazo máximo de 30 (trinta) dias** consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- Os bens/materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;
- Os bens/materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
- Os bens/materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;



- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;
- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- Independentemente do percentual de tributo serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial;
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021;



- O fiscal do contrato anotarà em registros pr3prios todas as ocorr4ncias relacionadas com a execu77o do contrato, indicando dia, m4s e ano, bem como o nome dos funcion3rios eventualmente envolvidos, determinando o que for necess3rio à regulariza77o das falhas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos para as devidas provid4ncias cab3veis por parte da autoridade competente;
- Identificada qualquer inexatid7o ou irregularidade, o fiscal t4cnico do contrato emitir3 notifica77es para a corre77o da execu77o do contrato, determinando prazo para a corre77o (Decreto n3 11.246, de 2022, art. 22, III);
- O fiscal t4cnico do contrato informar3 ao gestor do contrato, em tempo h3bil, a situa77o que demandar decis7o ou ado77o de medidas que ultrapassem sua compet4ncia, para que adote as medidas necess3rias e saneadoras, se for o caso (Decreto n3 11.246, de 2022, art. 22, IV).

b) Gestor do Contrato:

- O gestor do contrato coordenar3 a atualiza77o do processo de acompanhamento e fiscaliza77o do contrato contendo todos os registros formais da execu77o no hist3rico de gerenciamento do contrato, e ser3 nomeado por meio de Portaria;
- O gestor do contrato acompanhar3 a manuten77o das condi77es de habilita77o da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar3 os problemas que obstem o fluxo normal da liquida77o e do pagamento da despesa no relat3rio de riscos eventuais (Decreto n3 11.246, de 2022, art. 21, III);
- O gestor do contrato emitir3 documento comprobat3rio da avalia77o realizada pelos fiscais t4cnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obriga77es assumidas pelo contratado, com men77o ao seu desempenho na execu77o contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obriga77es (Decreto n3 11.246, de 2022, art. 21, VIII);
- O gestor do contrato tomar3 provid4ncias para a formaliza77o de processo administrativo de responsabiliza77o para fins de aplica77o de san77es, a ser



- Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal e/ou certidões, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 01 (um) ano contado da data da assinatura do Contrato, e o reajuste somente poderá ser solicitado no momento da prorrogação do contrato.

Após o interregno de um ano, e mediante solicitação formal do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE ou outro índice oficial que vier substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subseqüentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

Nas aferições finais, o (s) índice(s) utilizado (s) para reajuste será (ão), caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado(s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por aditivo junto com a Prorrogação do contrato.



RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Compete à Contratada:

- a) Entregar os bens de acordo com as condições e prazos propostos;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento à empresa contratada, em até 30 (trinta) dias após a certificação das Notas Fiscais, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os licitantes deverão apresentar em sua proposta a **MARCA** e o **MODELO** dos bens/materiais ofertados.

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO**.

JUSTIFICATIVA DO LICITANTE VENCEDOR

A escolha do licitante declarado vencedor será o que apresentar o menor preço por Item e que atenda em total as exigências editalícias.



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa vencedora deverá apresentar Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de **atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A exigência de qualificação técnica se refere à necessidade de garantir que o produto adquirido atenda aos requisitos técnicos e de qualidade exigidos para a sua finalidade. Essa exigência é comum em licitações públicas e processos de compra em grandes empresas, onde a qualidade do produto é fundamental para o sucesso do serviço.

Para atender a essa exigência, é necessário que o fornecedor apresente documentação que comprove a qualidade, conformidade e desempenho do produto, como certificados de qualidade, laudos de testes, análises químicas ou físicas, entre outros. Além disso, o fornecedor deve ter um histórico comprovado de sucesso na entrega de produtos com características similares.

A qualificação técnica é importante para garantir a eficiência na execução dos projetos, evitar retrabalho, perda de tempo e de dinheiro, além de garantir a segurança e a saúde dos usuários e consumidores dos produtos adquiridos.

No caso presente, a qualificação técnica é essencial, posto que se tratam de bens/materiais que serão utilizados nas Unidades de Saúde e sua falta resultará na impossibilidade do tratamento dos pacientes, de modo que não se pode admitir o registro de preços de empresa que não tenha capacidade técnica para entregar os bens/materiais solicitados dentro do prazo pactuado, nem tampouco se pode admitir, em hipótese alguma, que a empresa contratada entregue produto diferente do que foi solicitado pela equipe técnica, pois isto poderia acarretar na falta do medicamento, afetando diretamente a saúde dos munícipes.



Assim, a exigência de qualificação técnica da empresa a ser contratada é indispensável.

DOCUMENTAÇÕES OBRIGATORIAS PARA O (OS) LICITANTE (S) DECLARADO (S) VENCEDOR (ES) DO CERTAME

- a) **A empresa arrematante deverá apresentar** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de **atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora;
- b) Apresentar **Alvará de Licença Sanitária/Isenção** da empresa licitante declarada vencedora, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em lei; **(Não serão aceitos Protocolos)**
- c) Apresentar **Autorização de Funcionamento** da empresa licitante declarada vencedora, expedida pela **ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde**, com validade prevista em lei; **(Não serão aceitos Protocolos)**.
- d) Apresentar **Certificado de Registro ou Isenção de Registro do Produto**, emitido pela **ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária** vinculada ao Ministério da Saúde, ou publicação no “Diário Oficial da União – DOU”, em original ou cópia autenticada, com validade prevista em lei; **(Não serão aceitos Protocolos)**.

CRITÉRIOS DE EXIGENCIA DE AMOSTRAS/PROSPECTOS

Não será exigida amostra, contudo, deverá ser apresentado folder/prospecto do produto ofertado para verificação se o produto está em conformidade com o descritivo do edital.

MATRIZ DE RISCOS

